



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.485, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no orçamento de 2019”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$12.431.000,00** (doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
673	14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	458.600,00
674	14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	48.000,00
690	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	11.924.400,00
	TOTAL		12.431.000,00

Art. 2º O crédito suplementar acima será coberto com recursos a que aludem o inciso II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
4	01.01.04.122.0148.2.269.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	80.000,00
10	01.01.04.122.0148.2.269.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	80.000,00
11	01.01.04.122.0148.2.269.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200.000,00
12	01.01.04.122.0148.2.269.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	30.000,00
18	01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	250.000,00

9.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

24	01.01.04.122.0148.2.370.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00
25	01.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.000,00
45	02.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	100.000,00
47	02.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	60.000,00
66	03.01.04.121.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	450.000,00
71	03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	90.000,00
72	03.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.000,00
112	05.01.04.123.0148.2.268.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	15.000,00
115	05.01.04.123.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	200.000,00
144	06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00
146	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1.000.000,00
149	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	800.000,00
155	06.01.15.451.0149.2.274.449051.05.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	48.000,00
165	07.01.15.122.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
175	07.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	50.000,00
176	07.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00
177	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	30.000,00
194	08.01.18.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00
200	08.01.18.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
207	08.01.18.541.0149.2.283.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.050.000,00
224	08.01.18.541.0150.2.286.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	35.000,00
226	08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	350.000,00

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

231	08.01.18.541.0152.2.348.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00
232	08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	85.000,00
235	08.01.18.541.0152.2.350.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
241	08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.000,00
247	09.01.04.122.0148.2.045.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00
259	09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	30.000,00
262	09.01.15.122.0148.2.268.339092.01.1100000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	80.000,00
282	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.2000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	40.000,00
324	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	200.000,00
431	10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	180.000,00
451	11.01.27.122.0148.2.268.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	15.000,00
460	11.01.27.131.0148.2.153.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	30.000,00
493	12.01.23.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
504	13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
542	13.02.08.244.0151.2.325.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
544	13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.000,00
545	13.02.08.244.0151.2.325.449052.01.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00
554	13.02.08.244.0151.2.326.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
567	13.02.08.244.0151.2.326.449052.01.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
573	13.02.08.244.0151.2.327.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
579	13.02.08.244.0151.2.327.449052.01.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00
588	13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	40.000,00
595	13.02.08.244.0151.2.328.339039.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	60.000,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

601	13.02.08.244.0151.2.328.449052.01.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00
638	14.01.10.122.0148.2.268.339036.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	200.000,00
718	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	300.000,00
756	16.01.16.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	19.000,00
757	16.01.16.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	70.000,00
762	16.01.16.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	15.000,00
764	16.01.16.482.0149.2.340.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	25.000,00
766	16.01.16.482.0149.2.340.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	150.000,00
782	18.01.08.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
785	18.01.08.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00
791	18.01.08.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	40.000,00
822	19.01.04.131.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00
824	19.01.04.131.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	10.000,00
831	19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	84.000,00
843	23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200.000,00
844	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1.800.000,00
860	24.01.06.122.0148.2.268.339032.01.1100000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	25.000,00
866	24.01.06.122.0148.2.268.339048.01.1100000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1	400.000,00
867	24.01.06.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	250.000,00
871	24.01.06.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
879	24.01.06.182.0148.2.046.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00
880	24.01.06.182.0148.2.046.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	240.000,00
887	18.01.08.244.0152.2.374.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

898	18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	100.000,00
899	18.01.08.244.0152.2.342.339031.01.1100000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1	35.000,00
904	18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
TOTAL			10.651.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1	1.780.000,00
TOTAL		1.780.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de junho de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/06/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 122